

COORDENADORIA DE REGISTROS ACADEMICOS

7ª CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA – Edital nº 498, de 21 de dezembro de 2021

Após a realização das convocações anteriores para matrícula dos aprovados no VESTIBULAR ENEM IFSP de 2022/1, e de acordo com os critérios de ocupação das vagas e o número de vagas ociosas, todos os candidatos em seguida listados estão convocados para efetuar a matrícula, no período de **11/04 a 12/04/2022**.

Curso: Sistemas de Informação			
Lista	Classificação	Nome	Nº Inscrição
L1	23	ARTHUR VILAR ALVES	0000283305-0

A matrícula deverá ser solicitada pelos candidatos convocados, por meio do portal GOV.BR, conforme orientações constantes na página a seguir:

<https://www.ifsp.edu.br/noticias/2017-ifsp-disponibiliza-tutoriais-para-matricula-online>

na aba “Matrícula dos Cursos de Graduação” e de acordo com as orientações abaixo:

1. Criar uma conta no GOV.BR – [www.gov.br](http://www.gov.br)
2. Localizar, no portal GOV.BR, o IFSP e o serviço de matrícula, cujo tipo/modalidade seja condizente com o curso para o qual foi convocado para a matrícula e Preencher o Formulário de Solicitação de Matrícula – no link:

<https://www.gov.br/pt-br/servicos/matricular-se-em-curso-de-educacao-superior-de-graduacao-licenciatura-tecnologia-e-bacharelado-ifsp>

Nessa etapa o candidato aprovado no processo seletivo deverá preencher o formulário de matrícula online, ficando atento aos campos obrigatórios, bem como fazendo o upload de todos os demais formulários e ou documentos exigidos no edital do processo seletivo, lembrando que a falta de informações ou documentos poderá ensejar no indeferimento da matrícula.

Todas as informações prestadas são de responsabilidade do candidato ao preencher o formulário de matrícula, sob pena de ter seu pedido de matrícula indeferido.

3. Aguardar o processamento da matrícula

Nessa etapa o candidato deverá ficar atento caso seja solicitada a correção de alguma informação prestada no preenchimento do formulário eletrônico, que poderá ser retificada até as 12h00 do dia 13/04/2022.

O acompanhamento do processamento da matrícula será por meio de mensagem ao e-mail cadastrado no portal GOV.BR (ou consulta ao serviço no portal GOV.BR).

**ATENÇÃO:**

- Caso o sistema esteja fora do ar o candidato deverá entrar em contato com o Câmpus através do e-mail [matricula.vtp@ifsp.edu.br](mailto:matricula.vtp@ifsp.edu.br).
- Serão considerados desistentes os candidatos aprovados em processo seletivo que não efetuarem a matrícula no prazo de (estipulado quando da convocação dos classificados).

- Será nula, a qualquer tempo, de pleno direito, a matrícula realizada com documentos falsos ou adulterados, ficando o responsável passível de implicações legais.

- Verificado o não atendimento dos requisitos estabelecidos em edital para ingresso, o diretor-geral do câmpus poderá, a qualquer tempo, indeferir a matrícula do candidato classificado.

- Caso não sejam preenchidas todas as vagas em 2ª chamada, serão divulgadas novas convocações no endereço eletrônico: <http://vtp.ifsp.edu.br>, juntamente com o número de vagas restantes.

## **DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA**

### **1. AMPLA CONCORRÊNCIA E VAGAS RESERVADAS**

- a) Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Médio;
- b) Documento de identidade oficial com foto e número de CPF (RG)
- c) Célula de Identidade para estrangeiros (RNE/CRNM) ou Passaporte (Do candidato e responsável legal);
- d) Uma foto 3X4 recente;
- e) Comprovante de endereço atualizado;

### **OBSERVAÇÕES:**

- Os candidatos que tenham cursado o Ensino Médio no Exterior deverão juntar Declaração de Equivalência de seus estudos expedida pela Diretoria Regional de Ensino. Para efeito de realização de matrícula não será considerado como comprovação de escolaridade de Ensino Médio nenhum outro documento que não seja a declaração de equivalência de estudos;

- Os candidatos que apresentarem, no ato da matrícula, declaração da escola de origem (onde cursou) atestando a conclusão do Ensino Médio, devem, obrigatoriamente, apresentar o histórico do Ensino Médio posteriormente;

- No caso de mudança de nome, apresentar documento comprobatório do novo nome (Certidão ou sentença judicial);

Em caso de candidato menor de 18 (dezoito) anos, o responsável legal deverá preencher e assinar o formulário de autorização para matrícula e junto fazer o upload do documento de identificação com foto (RG/CNH). E no caso de tutor, além do documento de identificação com foto, fazer o upload da documentação comprobatória da tutela;

- Os documentos dos itens a) à e) são de entrega obrigatória para realização da matrícula;

- O documento do item g é de entrega facultativa, porém, quando não entregue, o candidato deverá preencher a declaração de regularidade, estando ciente de que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

- Quando for realizada pelo candidato a declaração do item g), os servidores da comissão de matrícula dos câmpus deverão realizar a consulta:

Quanto à regularidade eleitoral do candidato no site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

- Somente após a consulta à esses sites a matrícula do candidato será deferida ou indeferida, observando-se e obedecendo ao disposto na Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral) no qual: "apenas as pessoas que estiverem com as situações regularizadas podem ocupar vaga pública".

### **2. VAGAS RESERVADAS - Lei nº 12.711/2012:**

#### **Comprovação de Escolaridade**

1. Histórico Escolar ou Declaração que comprove que o candidato tenha cursado o Ensino Médio (do 1º ao 9º ano), integralmente, em instituição pública de ensino.

#### **Comprovação de Renda Familiar Bruta Per Capita Igual ou Inferior a 1,5 Salário mínimo**

No ato da matrícula, o candidato deverá anexar a cópia do RG e CPF de TODOS os membros da família e um dos seguintes documentos de renda, por membro familiar que tenha pelo menos 18 anos de idade que moram na mesma residência do candidato, de acordo com o Anexo II da PORTARIA NORMATIVA Nº 18 DE 11 DE OUTUBRO DE 2012, que dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino, de que trata a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012:

#### **TRABALHADORES ASSALARIADOS**

1. Contracheques dos meses de setembro, outubro e novembro de 2021;
2. Carteira de Trabalho (Exemplo: [https://vtp.ifsp.edu.br/images/Processo\\_seletivo/Reserva\\_CTPS.pdf](https://vtp.ifsp.edu.br/images/Processo_seletivo/Reserva_CTPS.pdf));

#### **ATIVIDADE RURAL**

1. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
2. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
3. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
4. Extratos bancários dos meses de setembro, outubro e novembro de 2020, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
5. Notas fiscais de vendas.

#### **APOSENTADOS E PENSIONISTAS**

1. Extrato bancários dos meses de setembro, outubro e novembro de 2021 do pagamento de benefício;
2. Carteira de Trabalho (Exemplo: [https://vtp.ifsp.edu.br/images/Processo\\_seletivo/Reserva\\_CTPS.pdf](https://vtp.ifsp.edu.br/images/Processo_seletivo/Reserva_CTPS.pdf));

#### **AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS**

1. Declaração de renda - Trabalhador sem renda ou com trabalho informal (disponível no Gov.br);
2. Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
3. Extratos bancários dos meses de setembro, outubro e novembro de 2021;
4. Carteira de Trabalho (Exemplo: [https://vtp.ifsp.edu.br/images/Processo\\_seletivo/Reserva\\_CTPS.pdf](https://vtp.ifsp.edu.br/images/Processo_seletivo/Reserva_CTPS.pdf));

#### **RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS**

1. Extratos bancários dos meses de setembro, outubro e novembro de 2021;
2. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos meses de setembro, outubro e novembro de 2021 de comprovantes de recebimentos.

#### **DESEMPREGADOS, TRABALHADOR SEM RENDA OU COM TRABALHO INFORMAL**

1. Cópia da CTPS com a folha de identificação e o último registro de trabalho ;
2. Carteira de Trabalho (Exemplo: [https://vtp.ifsp.edu.br/images/Processo\\_seletivo/Reserva\\_CTPS.pdf](https://vtp.ifsp.edu.br/images/Processo_seletivo/Reserva_CTPS.pdf)).

#### **OBSERVAÇÕES**

A renda familiar bruta mensal per capita será apurada de acordo com o seguinte procedimento:

1. Calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do estudante no processo seletivo, isto é, setembro, outubro e novembro de 2021;
2. Divide-se o valor apurado pelo número de pessoas da família do estudante.

Estão excluídos do cálculo da renda bruta per capita, os valores percebidos a título de:

- auxílios para alimentação e transporte;
- diárias e reembolsos de despesas;
- adiantamentos e antecipações;
- indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.

E, também, estão excluídos os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró-Jovem;
- Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;
- Demais programas de transferência condicionada de renda, implementados por estados, municípios ou pelo Distrito Federal.

A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal per capita tomarão por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo estudante, em procedimento de avaliação socioeconômica.

Poderão ser solicitados além dos documentos previstos neste edital, outros documentos a fim de subsidiar o cálculo de renda per capita dos candidatos.

Comissão Permanente do Processo Seletivo

Câmpus Votuporanga, 11 de abril de 2022

Documento assinado eletronicamente por:

- **Fernando Barao de Oliveira**, COORDENADOR - FG1 - CRA-VTP, em 11/04/2022 19:11:02.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/04/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 328095  
Código de Autenticação: 8d563de4a7

